ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 - SAMAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	CONSÓRICO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 005/2025 de 03 de março de 2025 em sua redação originária, passando nela a vigorar da seguinte forma: CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DE REGULAÇÃO Diante da inserção do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social da CISPAR e de todas as normas derivadas desses instrumentos no ordenamento jurídico do Contratante, o Preço Público da Regulação, nominado como Preço de Regulação (PR), tem por finalidade de promover o adequado custeio e sustentabilidade das atividades regulatórias a serem desenvolvidas pelo Orcispar. §1º Os valores auferidos por meio do PR serão revistos sempre quando houver necessidade, observando-se a adequada sustentabilidade das atividades regulatórias e a modicidade, de modo que poderá haver revisões para valores maiores ou menores além ou aquém dos percentuais acumulados da inflação, dependendo das ações regulatórias planejadas e desenvolvidas e da execução financeira. §2º Fica desde já o Consórcio Contratado autorizado, por parte do Contratante, a promover as devidas comunicações acerca do PR e de todas as demais atividades regulatórias diretamente e em nome do Contratante junto ao Município. §3º Fica definido o PR no valor de R$ 1,00 (um real), por ligação de água, a título de regulação dos serviços de água e de esgoto. §4º O número de ligação de água para o exercício de 2026 no Município de Santa Cecília do Pavão é de 1.408, totalizando o valor anual R$ 16.896,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais), e mensal de R$ 1.408,00 (mil quatrocentos e oito reais), a serem recolhidas todo dia 10 do mês subsequente ao da arrecadação pelo Contratante em proveito do Contratado. §5° O Preço de Regulação (PR) deverá ser obrigatoriamente externalizado nas faturas de abastecimento de água e esgotamento sanitário por parte do Município de Santa Cecília do Pavão, desde que repassado ao usuário, devendo constar, de forma expressa e destacada, a seguinte informação padronizada: "Preço de Regulação - PR: R$ 1,00 (um real) pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme Resolução aprovada pelo Conselho de Regulação do Orcispar", seguida da especificação do valor correspondente em moeda corrente nacional, observando-se os seguintes requisitos: I - a informação deverá ser apresentada em campo específico e claramente identificável na fatura; e II - o valor deverá ser discriminado separadamente dos demais componentes tarifários.
FUNDAMENTO LEGAL:	A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Cláusula 7ª do contrato original.
RATIFICAÇÃO:	Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
DATA:	11/08/2026
JOSELITO DA LUZ	
Diretor Presidente Do SAMAE	

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:FF52DCAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/08/2026. Edição 3596
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/